

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

**PROCESSO Nº 02.005-124/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Locação De Imóvel Residencial Para Instalação Da Unidade Básica De Saúde Do Bairro São Pedro;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

1. Fica dispensado o processo licitatório, para a Locação De Imóvel Residencial Para Instalação Da Unidade Básica De Saúde Do Bairro São Pedro
2. Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a **Alexsandro Cerino**, CPF nº 050.394.204-98, RG nº 2312852 SSP/RN, residente na Comunidade Lagoa do Gravatá, 198, Zona Rural, Passa e Fica/RN. haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993;
3. A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa	



3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

4. A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 9.600 (Nove Mil e Seiscentos Reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
5. O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 039/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
6. Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretário Municipal de Saúde.

Passa e Fica/RN, em xxx de xxxx de 2022.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXX de 2022.

---

Pedro Augusto Lisboa  
Secretário Municipal de Saúde



---

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

---

**PROCESSO Nº 02.005-124/2022**

---

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Locação De Imóvel Residencial Para Instalação Da Unidade Básica De Saúde Do Bairro São Pedro

Declaro, **Alexsandro Cerino**, CPF nº 050.394.204-98, RG nº 2312852 SSP/RN, residente na Comunidade Lagoa do Gravatá, 198, Zona Rural, Passa e Fica/RN. haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 083/2022 – SMS/GS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2022.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

